



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Ciências Contábeis
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4176 - Sala 1F - 215



TERMO

Processo nº 23117.029655/2023-52

Interessado(a): Diretoria da Faculdade de Ciências Contábeis

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS E ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos pela Resolução CONFACIC nº 1/2021, de 11 de agosto de 2021, que regulamenta a consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia (FACIC-UFU) para a escolha de Coordenadores de Núcleo e de representantes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes para os órgãos colegiados da FACIC-UFU;

CONSIDERANDO o Edital FACIC nº. 3/2023, integrante do processo SEI nº. 23117.029655/2023-52, de 27 de abril de 2023, que tornou pública a abertura de consulta eleitoral à comunidade acadêmica para escolha de **três representantes dos docentes junto ao Colegiado dos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia;**

CONSIDERANDO que no período previsto para a realização das inscrições dos interessados, segundo o cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral nomeada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº. 2212, de 26 de abril de 2023, foi apresentado 001 (um) requerimento de inscrição de candidato à vaga de representante dos docentes junto ao Colegiado dos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia; e

CONSIDERANDO que, no ato da sua inscrição, o requerente cumpriu os requisitos previstos na Resolução CONFACIC nº 1/2021 e no Edital FACIC nº. 3/2023;

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria de Pessoal nº. 2212 de 26 de abril de 2023, no uso de suas atribuições, **homologa a inscrição do servidor Wemerson Gomes Borges, como candidato à vaga de representante dos docentes junto ao Colegiado dos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia**, ressalvando-se a possibilidade de descumprimento da quantidade limite para mandatos e reconduções facultativas, ambas estabelecidas nos itens 2 e 3 do artigo 3º da Resolução CONFACIC nº. 1/2021, e ainda, participações simultâneas em mais de um órgão colegiado, conforme estabelece o regimento interno da FACIC-UFU.

Oportunamente, tendo em vista a quantidade de inscrições homologadas, relativamente à quantidade de vagas a serem preenchidas, bem como, o previsto no §1º e no §2º do Art. 16, seção XI, da Resolução CONFACIC nº. 1, de 11 de agosto de 2021, **esta Comissão Eleitoral deliberou pela suspensão do Processo de Consulta Eleitoral destinado à escolha de três representantes dos docentes junto ao Colegiado dos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia**, para que o Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis (CONFACIC) possa identificar e apreciar as alternativas a serem adotadas para que se promova o preenchimento dos respectivos cargos.

Assim, salvo melhor entendimento do CONFACIC, os membros desta comissão consideram cumpridas suas atribuições e, neste ato, encaminham o Processo SEI nº 23117.029655/2023-52 para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Uberlândia, 04 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Souza Carmo, Presidente**, em 04/05/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469597** e o código CRC **98AEBF27**.